

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
004/2020/SCCC/ALMT**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 004/2020/SCCC/ALMT
CELEBRADO ENTRE A ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO
GROSSO E A EMPRESA DOANNYTUR
AGÊNCIA DE VIAGENS & TURISMO
LTDA - EPP.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com sede no Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.929.049/0001-11, na Avenida André Antônio Maggi, Lote 06, Setor A, CPA, Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, Cuiabá – MT, CEP 78049-901, neste ato representado pelo Senhor Presidente - Deputado Eduardo Botelho e o Primeiro Secretário Ordenador de Despesas – Deputado Max Russi, e de outro lado a **EMPRESA DOANNYTUR AGÊNCIA DE VIAGENS & TURISMO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 03.444.298/0001-17, estabelecida na Avenida 08 de Abril, nº. 02, Bairro : Porto, Cuiabá - MT, CEP: 78.015-285, neste ato representada por **Helmes Lopes de Souza**, portador da Cédula de Identidade RG 811678 SSP/MT e CPF sob o nº 544.557.661-20, seu representante legal.



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Fica reajustado o Contrato em 16,121350% (dezesesseis, doze por cento), correspondendo à variação do IGP-M/FGV, entre o período de Março/2021 a Março/2022 da locação de veículos automotores, por quilometragem livre, sem motorista, incluindo manutenção preventiva e corretiva dos veículos, seguros, impostos e taxas, conforme descrito na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS, bem como a justificativa técnica anexa ao Protocolo SGED 2022/232479198.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

2.1. Fica reajustado o Contrato nº 004/2020/SCCC/ALMT, em 16,121350% (dezesesseis, doze por cento) em consonância com a variação do Índice do IGP-M/FGV, acumulado entre o período de março/2021 a março/2022.

2.2. Os valores do Contrato nº. 004/2020/SCCC/ALMT passarão a vigorar conforme a planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QT	VALOR UND.	VALOR REAJUSTADO	VALOR MENSAL
01	Locação de Veículo Sedan, cores: preta ou prata ou branca, conforme solicitação da CONTRATANTE , zero quilômetro, com ano e modelo no mínimo correspondente à data da assinatura do contrato, motorização de no mínimo 2.0, potência mínima (ABNT) de 155 CV, 4 (quatro) portas laterais e 1 (uma) porta de	Und.	35	R\$ 4.266,78	R\$ 4.954,64	R\$ 173.412,40

2 / 5



acesso ao porta-malas (mínimo 470 litros), movido com tecnologia “Flex”, rodas de liga leve de no mínimo aro 16, direção hidráulica ou elétrica, câmbio CVT ou automático, ar condicionado, barras de proteção lateral contra impactos, vidros com acionamento elétrico nas quatro portas, travas elétricas nas quatro portas, no mínimo 6 airbags duplo frontal e lateral e cortina, sistema de freios a disco nas quatro rodas, ABS, película anti-vandalismo nos vidros laterais e traseiro com transparência mínima prevista em lei, bancos com revestimento em couro, encosto de cabeça em todos os bancos dianteiros e traseiros com regulagem de altura, central multimídia, com rádio integrado, função MP3, Bluetooth e entrada USB, Câmera de ré e comandos no volante, jogo de tapetes,					
--	--	--	--	--	--



equipado com os demais itens e acessórios de segurança exigidos por lei, não sendo permitida a instalação de qualquer tipo de dispositivo adicional, não contido nas características originais do veículo.					
MARCA/MODELO: TOYOTA – COROLLA.					

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento, correrão pela dotação orçamentária – Exercício de 2022 da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, a seguir:

	NÚMERO	HISTÓRICO
REDUZIDA	09	-
PROJETO/ATIVIDADE	2006	Manutenção de Serv. de Transporte
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO	100	Recursos do Tesouro - Ordinários

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE

4.1. Este Termo Aditivo terá validade após sua assinatura.



CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

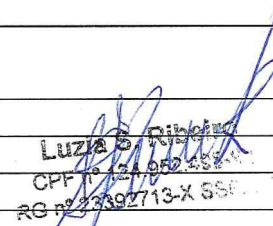
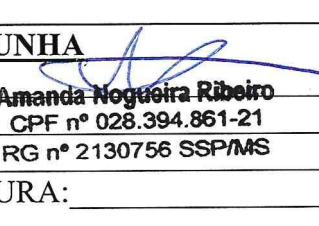
5.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Mesa Diretora, e encontra amparo legal na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

6.2. E, por estarem de pleno acordo com o que nele se contém, este Termo Aditivo vai assinado em 03 (Três) vias de igual teor, pelos representantes da Assembleia Legislativa Estado de Mato Grosso, da CONTRATADA e pelas duas testemunhas abaixo.

Cuiabá/MT, em 17 de março de 2022

<u>CONTRATANTE</u> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ nº 03.929.049/0001-11	<u>DEPUTADOS – MESA DIRETORA</u> Eduardo Botelho: _____ Presidente Max Russi: _____ 1º Secretário
<u>CONTRATADA</u> EMPRESA DOANNYTUR AGÊNCIA DE VIAGENS & TURISMO LTDA - EPP CNPJ nº 03.444.298/0001-17	<u>REPRESENTANTE LEGAL</u> Helmes Lopes da Silva RG 811678 SSP/MT CPF nº 544.557.661-20
<u>TESTEMUNHA</u> NOME: _____ RG Nº _____ CPF Nº: _____ ASSINATURA: _____  Luzia S. Ribeiro CPF nº 424.052.457-4 RG nº 23392713-X SSP/MT	<u>TESTEMUNHA</u> NOME: _____ RG Nº: _____ CPF Nº: _____ ASSINATURA: _____  Amanda Nogueira Ribeiro CPF nº 028.394.861-21 RG nº 2130756 SSP/MS

